

LEI MUNICIPAL N° 2.006/04 DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Assistência Social.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Assistência Social:

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

03 – Auxílios e Convênios

1023 – Instalação da Casa da Família

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

R\$ 27.000,00

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

R\$ 3.000,00

Total.....R\$30.000,00

Objetivo: Servirá o presente crédito especial para a execução do Convenio com o F.N.A.S., para a construção da Casa da Família.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação referente ao Convênio com a FNAS, cujo recurso já foi depositado em conta da Prefeitura Municipal de Constantina, no valor de R\$ 27.000,00 e para cumprir com a contrapartida do Município a redução na seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal da Assistência Social

02- Fundo Municipal de Assistência Social

2071- Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.32.00.00-323-Material de Distribuição Gratuita

R\$ 3.000,00

Total.....R\$30.000,00

0

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de janeiro de 2004.

Francisco Frizzo

Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração